



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2708/2014

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede)

(Projeto de Lei nº 020/2014, de autoria do Vereador José Jairo Amorim)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua Quatro, localizada no Bairro Jardim Sampaio II, passa a denominar-se: **“RUA JOSÉ CARLOS ARAÚJO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 13 de maio de 2014.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora